



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Segunda-feira • 19 de Setembro de 2022 • Ano XVI • Nº 3633

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODRGMUFBQJEYNKIWMUQ1RT

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



PORTARIA Nº 033/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho (GT) para Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos, (VSPEA) no Município de Cravolândia-Ba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o objetivo geral em desenvolver a integração intra e intersetorial para a execução das medidas de promoção, proteção, prevenção e monitoramento dos fatores de risco, bem como assistência e vigilância em saúde das populações expostas aos agrotóxicos do Município de Cravolândia;

CONSIDERANDO a necessidade da participação ativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assim como da Agência de Defesa Agropecuária da Bahia, Gerência de Cravolândia com suas atribuições e contribuições pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade da participação do Conselho Municipal de Saúde como representante do Controle Social;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das reuniões e capacitações com técnicos do Estado representado pelo Núcleo Regional de Saúde Sul, CEREST, VISAT e outros, auxiliando na implantação e implementação do Plano de Vigilância em Saúde às Populações Expostas aos Agrotóxicos;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento de resíduos de agrotóxicos na água para consumo humano, assim como o cumprimento anual do Plano de Amostragem de Análise de acordo com os programas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da busca ativa pela Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador dos casos de intoxicação exógena por agrotóxicos através do Sistema de Informação de agravos e Notificação (SINAN), ou in loco, quando houver necessidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento adequado e compulsório das fichas de notificação e investigação pelas Unidades notificantes: Unidades de Saúde da Família e Hospital Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade em desenvolver ações educativas em saúde com as Secretarias de Educação, Agricultura, Meio Ambiente para escolares em áreas urbanas, rurais ou potencialmente expostas aos agrotóxicos;

Resolve:

Art. 1º - Ficam instituídos os seguintes setores para a composição do Grupo de Trabalho para Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos no Município de Cravolândia.

- I. Secretário (a) Municipal de Saúde e suplente;
- II. Coordenador (a) Atenção Básica e suplente;
- III. Coordenador (a) de Vigilância Epidemiológica e suplente;
- IV. Coordenador (a) de Vigilância do Trabalhador e suplente;
- V. Coordenador (a) de Vigilância Sanitária e suplente;
- VI. Secretaria Municipal de Educação e suplente;
- VII. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e suplente;
- VIII. Representante do Conselho Municipal de Saúde e suplente;
- IX. Hospital Municipal de Cravolândia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabine da Prefeita de Cravolândia-BA, 19 de setembro de 2022.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal